



BOLETIM OFICIAL

S U P L E M E N T O

S U M Á R I O

Ministério da Educação e Ensino Superior:

Direcção dos Recursos Humanos.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Direcção dos Recursos Humanos

Despacho de S. Ex.^a a Ministra da Educação e Ensino Superior:

De 24 de Maio de 2007:

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 II do artigo 39.º, conjugado com os artigos 37.º e 41.º, do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, é reformulado o contrato na categoria de professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, ao indivíduo abaixo indicado:

Delegação de São Domingos:

Artemisa da Conceição Moreno Gonçalves

(Visado pelo Tribunal de Contas aos 27 de Janeiro de 2009).

De 1 de Outubro de 2008:

Maria Elisabete Gomes Moreira Robalo, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, do quadro de pessoal da Escola Secundária Pedro Gomes, reenquadrada na carreira docente na categoria de professora do ensino secundário, referência 8, escalão A, na sequência de aquisição de grau de bacharelato em Estudos Cabo-verdianos e Portugueses, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 III do artigo 39.º, conjugado com o artigo 41.º todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

De 11:

Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 III do artigo 39.º, conjugado com o artigo 37.º todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, é reformulado o contrato, na categoria de professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, ao indivíduo abaixo indicado:

Delegação de São Miguel

Aldino Pereira Tavares

De 14:

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 II do artigo 39.º, conjugado com o artigo 37.º todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, são reformulados os contratos na categoria de professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, aos indivíduos abaixo indicados:

Delegação da Praia

Águeda Gomes Mendonça

Ana Mafalda Ribeiro Rocha Pereira

Delegação do Paul

António João Rodrigues Delgado

(Visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Janeiro de 2010).

Delegação de São Miguel

Arestides Sanches Tavares

(Visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Janeiro de 2010).

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 III do artigo 39.º, conjugado com o artigo 37.º todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, é reformulado o contrato, na categoria de professor do ensino secundário adjunto, referência 7, escalão A, ao indivíduo abaixo indicado:

Delegação de São Filipe

António Fausto Gomes Lopes

Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 III do artigo 39.º, conjugado com o artigo 37.º todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, é reformulado o contrato, na categoria de professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, ao indivíduo abaixo indicado.

Liceu Amílcar Cabral - Santa Catarina

Ana Rita Sanches Correia

Nos termos da alínea *e*) do n.º 1 III do artigo 39.º, conjugado com o artigo 41.º todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, é reformulado o contrato, na categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, ao indivíduo abaixo indicado:

Escola Secundária José Augusto Pinto - São Vicente

Adilson Assunção Évora Gomes

(Visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Janeiro de 2010).

Nos termos do artigo 37.º conjugado com alínea *b*) de n.º 1 II do artigo 39.º, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, são reformulados os contratos na categoria de professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, aos indivíduos abaixo indicados:

Delegação do Tarrafal de Santiago

Ana Suzete Tavares Rodrigues

Adosindo Amílcar Vaz Soares Ribeiro

Delegação da Praia

Arminda Odete Dias Borges

Albertina Correia Moreno

Delegação de Santa Catarina de Santiago

Cassandra Helena dos Santos Barros

Antónia Gracinda Mendes Moreira dos Santos

Delegação do Paúl - Santo Antão

Anildo dos Santos Rodrigues

Delegação de São Domingos

Cipriana Marques Gonçalves

Ana Mafalda Borges Tavares

Aguinalda Cardoso Fernandes Rocha

De 5 Novembro:

Delegação de São Domingos

Eunice Vaz Tavares

Delegação de São Miguel

Euzébia Tavares de Pina

Elisabeth Silva Gonçalves

(Visados pelo Tribunal de Contas em 25 de Janeiro de 2010)

Nos termos da alínea *e*) do n.º 1 III do artigo 39.º, conjugado com o artigo 41.º todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, são reformulados os contratos na categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, aos indivíduos abaixo indicados:

Delegação de São Domingos

Constantino Mário Andrade Semedo

Escola Secundária Fulgêncio Tavares - São Domingos

Clarisse Eduína Gomes Semedo

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 III do artigo 39.º, conjugado com o artigo 37.º todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, é reformulado o contrato, na categoria de professor do ensino secundário adjunto, referência 7, escalão A, ao indivíduo abaixo indicado:

Escola Secundária da Boa Vista - Boa Vista

Dinaida Flora Melo Mendes Neves

Nos termos da alínea *b*) do nº 1 II do artigo 39º, conjugado com o artigo 37º todos do Decreto–Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, são reformulados os contratos na categoria de professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, aos indivíduos abaixo indicados:

Delegação da Praia

Deolinda Mendes da Silva

Elisabete Tavares Neves Monteiro

(Visados pelo Tribunal de Contas em 18 de Janeiro de 2010)

Delegação do Tarrafal

Eurizanda Maria Mendonça

Edna de Jesus Paiva Tavares, monitora especial, referência 5, escalão C, em função na Escola Secundária Manuel Lopes, reformulado o contrato na categoria de professora do ensino secundário, referência 8, escalão A, na sequência de aquisição do Licenciatura em Biologia (sem defesa de monografia), nos termos da alínea *d*) do nº 1 III do artigo 39º, conjugado com o artigo 37º do Decreto–Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março.

De 10:

Delegação de São Domingos

Fernanda Alice Mendes Varela Martins

Nely Aline Fonseca Silva, monitora especial, referência 5, escalão C, em função na Escola Secundária do Paul, reformulado o contrato na categoria de professora do ensino secundário, referência 8, escalão A, na sequência de aquisição do Licenciatura em Sociologia, nos termos da alínea *d*) do nº 1 III do artigo 39º, conjugado com o artigo 37º do Decreto–Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 7 de Janeiro de 2010).

De 2 de Dezembro:

Nos termos do nº 2 do artigo 19º e alínea *e*) de nº 1 III do artigo 39º., ambos do Decreto–Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o nº 1 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, são nomeados, definitivamente, no quadro dos estabelecimentos de ensino abaixo indicados, na categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A:

Escola Técnica Grão Duque Henri - Santa Catarina

Eurisa dos Reis Pereira

Escola Secundária Teixeira de Sousa – S. Filipe, Fogo

Emanuel Leonor Correia Barbosa

Mara Natalina Santos Sacramento Monteiro

Nos termos do nº 2 do artigo 19º e alínea *b*) de nº 1 II do artigo 39º., ambos do Decreto–Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o nº 1 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, são nomeados, definitivamente, no quadro das Delegações do MEES abaixo indicadas, na categoria de professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A:

Delegação da Praia

Hirondina Maria Gomes Santos

Geraldo Mendes Cabral

Delegação de São Domingos

Eloisa Madalena Tavares Borges

Delegação do Porto Novo

Eunice Melo Gomes

Delegação de São Vicente

Hirondina Oliveira Pires

Delegação da Ribeira Grande de Santo Antão

Elisabete Almeida Dias dos Santos

De 1 de Janeiro de 2010:

José Manuel da Veiga de Barros, professor do ensino secundário de primeira, referência 9 escalão A, de nomeação definitiva do Liceu Domingos Ramos, concedido licença sem vencimento de longa duração, por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 47º a 49º do Decreto–Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, conjugado com o disposto no nº 1 do artigo 68º de Decreto–Legislativo nº 2/2004, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2010.

Despacho de S. Ex^a o Secretário de Estado da Educação, por delegação de competências Ministerial:

De 2 de Setembro de 2008:

Amândio Semedo Brito, professor do ensino básico principal, referência 8, escalão D, de nomeação definitiva da Delegação do Ministério da Educação e Ensino Superior, do concelho da Brava, encontrando-se em comissão ordinária de serviço, a exercer o cargo de Delegado do Ministério da Educação e Ensino Superior do referido concelho, promovido à categoria de professor do ensino básico superior, referência 9, escalão D, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 10º do Decreto–Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho, conjugado com alínea *d*) do nº 1 II do artigo 39º do Decreto–Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março.

As despesas têm cabimento na rubrica 03.01.01.02 do Orçamento do Ministério da Educação e Ensino Superior.

De 27 de Novembro:

Nos termos da alínea *e*) do nº 1 III do artigo 39º, conjugado com o artigo 41º todos do Decreto–Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, são reformulados os contratos na categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, aos indivíduos abaixo indicados:

Escola Secundária do Tarrafal – Tarrafal, Santiago

Ulisses José Correia Cardoso

Delegação de São Domingos

Odília Maria de Brito Lopes

Nos termos da alínea *b*) do nº 1 II do artigo 39º, conjugado com o artigo 37º todos do Decreto–Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, é reformulado o contrato, na categoria de professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, ao indivíduo abaixo indicado:

Delegação do Tarrafal

José António Vaz Furtado

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 III do artigo 39.º, conjugado com o artigo 37.º todos do Decreto–Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, é reformulado o contrato, na categoria de professor do ensino secundário adjunto, referência 7, escalão A, ao indivíduo abaixo indicado:

Delegação de Santa Catarina

Luísa Tavares Correia

De 28:

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 II do artigo 39.º, conjugado com o artigo 37.º todos do Decreto–Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, são reformulados os contratos na categoria de professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, aos indivíduos abaixo indicados:

Delegação de São Domingos

Fernando Jorge Souto Amado Miranda

Inês do Rosário Varela Gonçalves

(Visados pelo Tribunal de Contas em 7 de Janeiro de 2010)

Júlio Lopes dos Reis Monteiro

Emanuel António Correia Garcia

Filomena Cardoso Fernandes

(Visados pelo Tribunal de Contas em 25 de Janeiro de 2010)

Delegação de São Miguel

Isa Maria Pereira da Moura

Ivone Freire Garcia Monteiro

Maria da Conceição Leal Martins

Delegação do Tarrafal

Gracelinda Monteiro Moreira

Delegação de São Filipe – Fogo

Maria Antónia Barbosa Fernandes

Delegação da Praia

Maria Assunção Vieira de Oliveira

(Visados pelo Tribunal de Contas em 7 de Janeiro de 2010)

Graciete Moreira Varela dos Reis

Graciete Silva Dono

Isabel Cristina Andrade Fonseca

(Visados pelo Tribunal de Contas em 25 de Janeiro de 2010)

Delegação de Santa Catarina

Indira Ghandy Fortes Correia

(Visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Janeiro de 2010)

Jacinto Landim Horta

Maria Augusta Mendes da Costa

Maria Cabral Moreira

Maria Cecília Livramento da Lomba Oliveira

Maria Hironcina Tavares Correia, monitora especial, referência 5, escalão C, em função na Escola Secundária de Santa Cruz, reformulado o contrato na categoria de professora do ensino secundário, referência 8, escalão A, na sequência de aquisição do Licenciatura em Biologia (sem defesa de monografia), nos termos da alínea *d*) do n.º 1 III do artigo 39.º, conjugado com o artigo 37.º do Decreto–Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 7 de Janeiro de 2010)

Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 III do artigo 39.º, conjugado com o artigo 37.º todos do Decreto–Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, são reformulados os contratos na categoria de professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, aos indivíduos abaixo indicados:

Escola Secundária Abílio Duarte – Palmarejo, Praia

Alcídia Elisângela Dias Almeida

Escola Secundária do Tarrafal - Santiago

Maria de Fátima de Pina Oliveira

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 III do artigo 39.º, conjugado com o artigo 37.º todos do Decreto–Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, é reformulado o contrato, na categoria de professor do ensino secundário adjunto, referência 7, escalão A, ao indivíduo abaixo indicado:

Escola Secundária Manuel Lopes – Calabaceira, Praia

Leonilde da Conceição Correia Vaz

(Visados pelo Tribunal de Contas em 18 de Janeiro de 2010)

De 13 de Junho de 2009:

Nos termos do n.º 2 do artigo 19.º e alínea *b*) de n.º 1 II do artigo 39.º, ambos do Decreto–Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, são nomeados, definitivamente, no quadro das Delegações do MEES abaixo indicadas, na categoria de professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A:

Delegação de São Filipe - Fogo

Dionizia Gonçalves Fernandes

Henriqueta Gonçalves Carvalho Fernandes

Luís Manuel Lopes Pires

Maria José Barbosa da Silva Tavares

Venulda Helena Inês Barbosa

Delegação de Boa Vista

Nuno Jorge Monteiro Neves

Ricardina Alice Neves Silva

Simonita Helena Ramos Oliveira

Ziodita Lopes Brito

Delegação da Brava

Eurides de Pina Teixeira

Ildebranda Teixeira Lopes

Joaquim Gonçalves Pereira

Maria Teresa Pires Évora Andrade

Delegação dos Mosteiros – Fogo

Adalberto Elder Pires de Pina
Adilson Andrade Martins
António Andrade Vieira
Armando Roosevelt Andrade
Carlos António Teixeira Montrond
Maria Goreth Pina Ribeiro
Nilton Daniel Miranda Martins

Delegação de São Nicolau

Leonilda Maria Delgado Fernandes
Nelson Monteiro Neves
Paula Cristina da Luz dos Santos
Paulo Sérgio Vieira Lopes Pereira
Samuel Brito Soares

Delegação de São Vicente

Adozinda Mota Costa
Casimira Domingos da Graça
Carlos Delgado Santos
Fátima Maria Monteiro Matos
Honorina Lopes Silva David
João Jesus Lopes da Luz
Joelma Teresa Melicio Silva
Maria dos Anjos Neves

Delegação do Porto Novo – Santo Antão

Adilson César Pires Delgado
Analiza Santos Sousa
Dilma Eneida do Rosário Duarte
Dirce Helena Silva Delgado
Domingos Florentino Rodrigues
Isaura das Dores Rodrigues
Manuel Costa da Rocha
Maria da Luz Lopes
Norina Baptista Nascimento Monteiro
Orquidea Isilena da Graça dos Reis
Risuleta Xavier Cruz
Vanda Helena Lopes Bartolomeu

Delegação da Ribeira Grande – Santo Antão

Airson César da Conceição Delgado Cruz
António Domingos Delgado
Cecilio Francisco Caielo
Gracinda Lopes Pinto dos Santos Ramos
Olinda Lopes Monteiro

Sandra Sofia Mauricio Lima
Teolinda Maria Lopes Amado
Teresa Duarte Paris Mota

Delegação do Paúl – Santo Antão

Ângela Maria Pires Silva
Edson Jorge Gomes Neves
Etelvina Conceição Fortes
Filomena Morais Rocha
Inês de Fátima Dias Rocha
José Carlos Cândida Francisca
Manuel de Jesus Brito Lopes
Manuel de Jesus Dias Lopes
Maria da Ressurreição Chantre Faial
Maria Natividade Lima Santos
Solange Helena Costa Neves

Delegação de São Miguel

Deolinda Sanches Tavares
Maria de Fátima Gomes Lopes
Maria de Lourdes Tavares Silva
Nadine Correia Furtado

Delegação do Tarrafal – Santiago

Domingos Mendes da Silva
Emanuel de Jesus Semedo da Silva
Fernanda Delgado Conceição
Goreth Socorro da Cruz Soares
Gracinda Vaz Dias Semedo
Helena Mendes Borges
Hiára Katia Lopes de Pina Teixeira
Ivone Espírito Santo Semedo Dias
Maria da Conceição Lopes Teixeira Cortês
Nair de Jesus Cortês Lopes
Octávio Borges Furtado de Oliveira
Zeferino Lopes Landim

Delegação de São Domingos

Austelina Isabel Alves Lobo Romão
Carlos Emanuel Almeida Correia
Cesário Mendes Ferreira
Emílio Martins Cabral
Ernestina Monteiro Vieira Afonseca
Flávio Henrique Frederico Lopes
Idalina Tavares Gonçalves

Joaquim Santos Cardoso

Maria Alice Andrade Borges

Maria Goreth Vieira Gonçalves

Nilda Augusta Carvalho Pereira

Rosa Semedo Tavares

Sara Patrícia Andrade Afonso

Silvano Anes Tavares

Delegação de Santa Cruz

Anastácio Fernandes da Veiga

Cezino Tomás Lopes da Veiga

Claúdia Patricia Freire Tavares

Dulce Helena Barbosa Ramos

Edna Eloisa Tavares Fernandes

Glória Vanusa Monteiro Gomes Garcia

João Gomes Pereira

Maria Elisabete Varela de Pina

Maria José Gomes Furtado

Maria Segunda da Costa De Pina

Maria Celina Sanches Mendes

Paulino Correia de Oliveira Delgado

Delegação do Sal

Alice Guilherme do Nascimento Rodrigues

Ângela Maria da Luz Delgado Rocha

Aureliano Fátima Cruz Gomes

Gracinda Tomar Rocha

Ivanilda Lopes Monteiro

Jorge Humberto Ramos Medina

Luísa Helena Estrela dos Santos Rocha

Marília José de Sousa R. Borges Monteiro

Nélida Helena Lopes Andrade

Paulo Jorge Rodrigues Lima

Rosa Rodrigues Fortes

Sandra Maria Wahnnon dos Reis

Delegação de Santa Catarina – Santiago

Adelaide Tavares da Veiga

Ana Eloisa Mendes Moreno

Arlinda Mendonça Andrade

Arlindo Fernandes Dias

Aureliana Maria Miranda Teixeira

Catarina Furtado Fernandes

Domingos Martins Barradas

Domingos Mendonça Horta

Dulce Helena da Cunha Correia

Edna Vieira Borges

Euclides Moreira Tavares

Francisco Pereira Borges

João Carlos Rocha Oliveira

Josefina Fernandes Furtado

Ludmila Marisa Borges Camacho

Maria Celina Furtado Andrade

Maria das Neves Gomes Fernandes

Maria de Fátima Fortes Silves

Maria Elisa Varela Moreira

Maria José Garcia Fortes Furtado Francisco

Nadir Filomena Gomes Rodrigues

Nasolino Gomes de Carvalho

Natalina de Jesus Almeida Martins

Rosa da Conceição Tavares Landim

Sandra Cristina Monteiro dos Reis Borges

Delegação da Praia

Adilsa Luísa Borges Gonçalves Ramos

Ana Bernardete Lopes de Carvalho

Ana Isabel Souto Amado Miranda

Ana Linda Carvalho Monteiro

Ana Maria Gomes Rodrigues

Ana Suzete Moreira Marques

Angela Celina Sanches Pereira Barreto

Ângela Maria Miranda Pereira

António Gomes Lopes

António Pedro Semedo Batalha

Arcelinda Maria Fernandes

Cecilio Pereira Barreto

Domingos Sanches Tavares

Dulce Helena Correia Rocha Afonso

Dulce Helena Fernandes Martins de Brito

Elias Pereira Cabral

Ermelinda Gomes Mendes Rodrigues

Euclides Nascimento Pinto Afonso

Evandra Lúcia de Pina Gonçalves

Fernanda Leonor Gonçalves Correia

Ilda Lopes Teixeira

Iolanda Conceição Fernandes

Laura Carmen Querido Reis Borges

Manuel António Monteiro
 Maria Clotilde Lopes Moreira
 Maria da Graça Correia Tavares
 Maria Goreth Vaz Mendes Leal
 Maria Helena Lopes Rodrigues
 Maria Isabel Monteiro Varela
 Maria José Ferreira Pereira
 Natalina Silva Oliveira
 Noberto Monteiro Tavares
 Rosilda Monteiro
 Tomé Santos da Veiga

De 8 de Julho:

Nos termos da alínea *d*) do nº 1 III do artigo 39º, conjugado com o artigo 41º todos do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, é reformulado o contrato na categoria de professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, ao indivíduo abaixo indicado.

Escola Secundária Alfredo da Cruz Silva - Santa Cruz

Nelson Ribeiro Amador

(Visados pelo Tribunal de Contas em 7 de Janeiro de 2010).

Nos termos da alínea *e*) do nº 1 III do artigo 39º, conjugado com o artigo 41º todos do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, são reformulados os contratos, na categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, aos indivíduos abaixo indicados:

Escola Secundária Luciano Garcia - São Lourenço dos Órgãos

Maria Lucinda Gomes Lopes

Escola Secundária José Augusto Pinto - São Vicente

Adelino Pereira Sousa Duarte

(Visados pelo Tribunal de Contas em 25 de Janeiro de 2010).

De 14:

Nos termos do nº 2 do artigo 19º e alínea *e*) de nº 1 III do artigo 39º, ambos do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o nº 1 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, são nomeados, definitivamente, no quadro dos estabelecimentos de ensino abaixo indicados, na categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A:

Escola Secundária Januário Leite - Paul, Santo Antão

António Santos da Luz

Pedro Graça Roberto

Sandra Helena Jesus dos Santos

Escola Secundária Pedro Gomes, ASA - Praia

Djanira Augusta Teixeira Ferreira Silva

Maria Izabel Alexandra Soares Silva

Escola Secundária Abílio Duarte, Palmarejo - Praia

António Pina Barros de Canto

Ângela Maria Martins Varela

Carlos Emílio Pereira Gomes Sanches

Escola Secundária Jorge Barbosa - S. Vicente

Arsénio Delgado Rocha

Sheila Cristina Santos Lopes

Eugénio Coelho Lopes da Silva

Odair Delgado Cruz

Escola Secundária Teixeira de Sousa - S. Filipe, Fogo

Almeida Alberto dos S. Gonçalves Louro

Escola Secundária dos Mosteiros - Fogo

Jeremias Mendes Vaz Fernandes

Roberto Carlos Gonçalves

Liceu Amílcar Cabral - Santa Catarina

Henrique Tomaz Tavares Varela

Nilton de Jesus Tavares Fernandes

Aleida Patrícia Monteiro Furtado

Ana Zenaida Gomes

Blerioth Zaqueu Agostinho Gagarino

José Eduardo Pina Sanguene

Escola Secundária Achada Grande - Praia

Tereza Vaz da Moura

Escola Secundária Manuel Lopes, Calabaceira - Praia

Aristides Delgado Lopes

João Gomes

Liceu Lugero Lima - S. Vicente

Sahida Aline Ramos Duarte do Rosário

Escola Secundária de Porto Novo - Santo Antão

Andreza Costa Dias

Risa Paula Monteiro Fortes

Liceu Domingos Ramos - Praia

Analiza Maria Évora

Maria dos Anjos Furtado da Costa da Costa

Escola Secundária José Augusto Pinto - S. Vicente

Jorge Humberto Almeida Duarte

Escola Secundária Alfredo da Cruz Silva - Santa Cruz

Dulcelina Lopes dos Santos

Henrique Silva Almada

Escola Secundária do Maio

Djony Gomes Borges

Escola Secundária Olavo Moniz - Sal

Carla Helena Costa Mosso

Sara Filomena Ramos Rosário

Escola Secundária Polivalente Cesaltina Ramos - Praia

Ana Isabel Vassalo dos Santos de Pina

Escola Secundária Cónego Jacinto Perigrino da Costa - Praia

Dedaltina Maria da Cruz Gonçalves

Maria da Luz Correia Cardoso Lopes dos Santos

Escola Secundária da Boavista

Denise Neves Almeida

Escola Secundária Baltazar Lopes da Silva – Ribeira Brava, São Nicolau

Belinda Almeida Ramos

Escola Secundária Luciano Garcia - São Lourenço dos Órgãos

João Paulo Lopes Tavares

Escola Secundária Napoleão Fernandes – Santa Catarina de Santiago

Waneida Helena Dias

Escola Secundária Fulgêncio Tavares - São Domingos

Marineida Conceição da Graça

Escola Secundária Amor de Deus - Praia

Maria Nisa Correia Fernandes Pires

Escola Secundária Constantino Semedo - Praia

Emanuel de Jesus Monteiro Vaz Fernandes

Nos termos do n.º 2 do artigo 19.º e alínea *d*) de n.º 1 III do artigo 39.º, ambos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, são nomeados, definitivamente, no quadro dos estabelecimentos de ensino abaixo indicados, na categoria de professor do ensino secundário, referência 8, escalão A:

Escola Secundária de Achada Grande – Praia

Idanilda da Nactividade Dias Fortes

Escola Secundária de Coculi – R.ª Grande, Santo Antão

Octávio Marcos Lima Fortes

Escola Secundária Jorge Barbosa – S. Vicente

Adelaide da Silva Gabriela

Antonieta Livramento Monteiro Fortes

Ednilson Ivane Silva Almeida

Vanda Maria Lopes Rodrigues

Escola Secundária Pedro Gomes - Praia

Ana Luísa Lima Pereira da Silva

Escola Secundária Constantino Semedo – Praia

José Otelindo Vieira Pereira

Líceu Amílcar Cabral – Santa Catarina

Adalberto Jorge Tavares Alvarenga

Djamila Tavares Gomes Varela

Iduíno Lopes Tavares

Ivanildo Landim Furtado

Mio Tavares de Carvalho

Escola Secundária José Augusto Pinto – S. Vicente

Margarida Silva Lopes Melício

Sandra Maríisia Fernandes José

Escola Secundária Abílio Duarte – Praia

Arnaldo de Jesus Lopes Rodrigues

Escola Secundária dos Mosteiros – Fogo

Formoso Mendes

Mamado Camará

Escola Secundária Alfredo da Cruz Silva - Santa Cruz

Floriberto Marcelino Costa

Iolando Vieira de Sousa

Luciano Porfírio Almeida da Costa

Vanusa da Conceição Garcia Silva Lopes

Escola Secundária Fulgêncio Tavares – São Domingos

Pedro Barbosa Mendonça

De 26 de Agosto:

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 II do artigo 39.º, conjugado com o artigo 37.º todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, é reformulado o contrato na categoria de professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, ao indivíduo abaixo indicado:

Delegação de São Miguel

Antonieta dos Santos de Carvalho Gonçalves

(Visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Janeiro de 2010).

De 31:

Nos termos do n.º 2 do artigo 19.º e alínea *d*) de n.º 1 III do artigo 39.º, ambos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, são nomeados, definitivamente, no quadro dos estabelecimentos de ensino abaixo indicados, na categoria de professor do ensino secundário, referência 8, escalão A:

Escola Secundária dos Mosteiros - Fogo

José Cruz Andrade e Silva

Escola Secundária de São Miguel

Elsa de Jesus Furtado

Escola Secundária Jorge Barbosa – S. Vicente

Jaqueline Rocha da Cruz

Escola Secundária Suzete Delgado – Ribeira Grande, Santo Antão

João Baptista Matos

Lauro Jorge Ressureição Oliveira

Ricardina do Nascimento Lima Marçal

Escola Secundária Fulgêncio Tavares – São Domingos

Elísia Cardoso Fernandes

Escola Secundária de Coculi – R^a Grande – Santo Antão

Vlademiro Óscar Lopes

Escola Técnica Grão Duque Henry – Santa Catarina de Santiago

Agostinho Jorge Tavares Monteiro

Escola Secundária Cónego Jacinto - Praia

Oswaldo Carvalho Cruz

Nos termos do nº 2 do artigo 19º e alínea b) de nº 1 II do artigo 39º., ambos do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o nº 1 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, são nomeados, definitivamente, no quadro das Delegações do MEES abaixo indicadas, na categoria de professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A:

Delegação de São Miguel

Silvino Cardoso Furtado

Carlos Alberto Delgado Freire

António Mateus do Rosário C. Silva

Delegação de Santa Cruz

Nasolina Gomes Tavares

Maria de Lourdes Correia Cardoso

Delegação de Santa Catarina – Santiago

Maria Edil Gomes Furtado

Ana Paula Martins da Costa

Jorge da Veiga Silva

Delegação da Praia

Carlos Alberto Ramos Barros

Joaquim Lopes Burgo

Mauel Semedo Monteiro

Maria Sábado do Rosário Miranda Furtado da Cruz

Iolando Correia Gomes

De 1 Setembro:

Nos termos do nº 2 do artigo 19º e alínea e) de nº 1 III do artigo 39º., ambos do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o nº 1 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, são nomeados, definitivamente, no quadro dos estabelecimentos de ensino abaixo indicados, na categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A:

Escola Secundária Abílio Duarte - Praia

Marta Isabel Nogueira Fernandes

Escola Secundária da Boa Vista

Isaurinda Raquel Gomes Pires

Zenaida Paixão Mendes

Escola Secundária de Coculi – Ribeira Grande – Santo Antão

Ivete Maria Fortes Évora

Escola Secundária Manuel Lopes – Praia

Felisberto António Tavares Monteiro

Liceu Amílcar Cabral – Santa Catarina

Elisângela Fernandes Semedo

Estela Anita Furtado da Moura

Jaime António Ribeiro Tancredo

Liceu Domingos Ramos – Praia

Carlos Alberto de Pina Correia

Modou M'Baye

Salvador Nancutchá

Escola Secundária Teixeira de Sousa – São Filipe

Maria Amélia Gonçalves Gomes

Escola Secundária Suzete Delgado – Ribeira Grande – Santo Antão

Elaine Cristina Lima Gomes Soares

Jandira Anita Monteiro Leite Delgado

José António Brito Lima

Escola Industrial e Comercial do Mindelo – São Vicente

Adelino Manuel da Cruz

Cátia Marísia de Brito Boaventura

Escola Secundária Constantino Semedo – Praia

Abderahim Dia

Escola Técnica Grão Duque Henry – Santa Catarina de Santiago

António Fernandes Martins

Gil Albino Amílcar da Costa Vaz

Escola Secundária Baltazar Lopes da Silva – Ribeira Brava, S. Nicolau

Isa Lima Fernandes

Escola Secundária de Boa Vista

Dora Helena Veríssimo Pires

De 2:

José Maria Tavares Fernandes, professor de ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, em exercício de funções na Delegação do MEES da Praia, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos nºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo nº 2/2004 de 29 de Março.

Norberta da Conceição Moreira Tavares, professora primária, referência 3, escalão B, em exercício de funções na Delegação do MEES da Praia, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos nºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo nº 2/2004 de 29 de Março.

Antonina da Conceição Brito Lima, professora de ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MEES da Ribeira Grande de Santo Antão, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos nºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo nº 2/2004 de 29 de Março.

Manuel de Jesus Morais Monteiro, professor de ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, em exercício de funções na Delegação do MEES da Ribeira Grande de Santo Antão, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos nºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março.

Manuel Filipe Gomes, professor de ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, em exercício de funções na Delegação do MEES da Ribeira Grande de Santo Antão, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Alcinda Pereira de Deus Monteiro Varela, Professora Primário, referência 3, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MEES de Santa Catarina de Santiago, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Maria Emília dos Reis Furtado Oliveira, Professora Primário, referência 3, escalão B, em exercício de funções na Delegação do MEES de Santa Catarina de Santiago, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Maria Isabel Varela Moreira, professora de ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, em exercício de funções na Delegação do MEES de Santa Catarina de Santiago, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004 de 29 de Março.

Isabel Maria Ramos dos Santos, professora de ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MEES de Santa Cruz, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

José Manuel Araújo Tavares, professor de ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MEES de Santa Catarina de Santiago, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Maria Celina Sanches Mendes, professora de ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MEES de Santa Catarina de Santiago, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004 de 29 de Março.

Maria de Lourdes Gomes Duarte Cabral, Professora Primário, referência 3, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MEES de Santa Catarina de Santiago, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004 de 29 de Março.

Maria Landim Vieira Garcia de Pina, professora de ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MEES de Santa Catarina de Santiago, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Maria Octávia Tavares Lopes, professora de ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MEES de Santa Catarina de Santiago, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004 de 29 de Março.

Maurício Tavares Monteiro, professor primário, referência 3, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MEES de Santa Catarina de Santiago, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Cármen Elvira Frederico Lopes Tavares, professora de ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MEES de São Domingos, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Elias Silva Mendes da Fonseca, professor de ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MEES de São Domingos, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Fátima do Rosário Borges Leal Gonçalves, professora de ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em exercício de funções na De-

legação do MEES de São Domingos, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004 de 29 de Março.

Georgina Medina Vieira Centeio, professora de ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MEES de São Filipe - Fogo, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004 de 29 de Março.

Maria José de Pina Alves, professora primária, referência 3, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MEES de São Filipe - Fogo, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004 de 29 de Março.

Alcinda Mendes Furtado, professora primária, referência 3, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MEES do São Miguel, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004 de 29 de Março.

Arlindo de Pina Miranda, professor de ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MEES de São Miguel, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004 de 29 de Março.

Cesaltina Gomes Sanches, professora de ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, em exercício de funções na Delegação do MEES de São Miguel, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004 de 29 de Março.

Cirílio Boaventura Leal Landim, professor primário, referência 3, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MEES de São Miguel, atribuído o subsídio mensal de 20% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004 de 29 de Março.

Maria Madalena Cardoso Dias, professora de ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MEES de São Miguel, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004 de 29 de Março.

Mateus Lopes Tavares, professor de ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MEES do São Miguel, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004 de 29 de Março.

Césarina Évora Duarte Martins, professora de ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, em exercício de funções na Delegação do MEES de São Nicolau, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004 de 29 de Março.

Elias Duarte Araújo, professor de ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MEES de São Nicolau, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Francisco Miguel de Brito, professor primário, referência 3, escalão C, em exercício de funções na Delegação do MEES do São Nicolau, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

José Monteiro Soares, professor de ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MEES de São Nicolau, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Maria José de Espírito Santo Ramos, professora de ensino básico principal, referência 8, escalão C, em exercício de funções na Delegação

do MEES de São Vicente, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

(Visados pelo Tribunal de Contas, aos 22 de Janeiro de 2010).

Aldina Lima Rodrigues, professora de ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MEES da Praia, atribuído o subsídio mensal de 20% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Maria Alcina de Almeida, professora primária, referência 3, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MEES da Boavista, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Alicia Maria Martins, professora primária, referência 3, escalão B, em exercício de funções na Delegação do MEES do Maio, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Beatriz Livramento Monteiro Cardoso, professora primária, referência 3, escalão B, em exercício de funções na Delegação do MEES do Maio, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Engrácia Silva Cardoso, professora primária, referência 3, escalão B, em exercício de funções na Delegação do MEES do Maio, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Maria José Brito Fonseca, professora primária, referência 3, escalão B, em exercício de funções na Delegação do MEES da Praia, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Domingos Pedro Lopes, professor de ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MEES dos Mosteiros, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

José Manuel Rocha, professor de ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MEES de Porto Novo, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Joaquim Circuncisão Santos Monteiro, professor de ensino básico de primeira, referência 7, escalão C, em exercício de funções na Delegação do MEES de Porto Novo, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

João Fortes Rodrigues, professor de ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MEES do Paul, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Maria João Delgado Brito, professora de ensino básico de primeira, referência 7, escalão C, em exercício de funções na Delegação do MEES do Sal, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Benjamina da Silva Tavares, professora primária, referência 3, escalão B, em exercício de funções na Delegação do MEES de Santa Catarina, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

(Visados pelo Tribunal de Contas, aos 19 de Janeiro de 2010).

Alcinda Isilda Pires, professora de ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MEES da Praia, atribuído o subsídio mensal de 20% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Ana Isabel Pina Mendes Tavares, professora de ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MEES da Praia, atribuído o subsídio mensal de 20% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Apolinário Sanches, professor de posto escolar, referência 1, escalão B, em exercício de funções na Delegação do MEES da Praia, atribuído o subsídio mensal de 40% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Atanázia Tavares Correia Teixeira, professora do ensino básico principal, referência 8, escalão C, em exercício de funções na Delegação do MEES da Praia, atribuído o subsídio mensal de 20% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Carla dos Reis Furtado Mendonça, professora de ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, em exercício de funções na Delegação do MEES da Praia, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Clotilde de Fátima de Pina, professora de ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MEES da Praia, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Estela Loduvina Mendes Gonçalves, professora do ensino básico principal, referência 8, escalão C, em exercício de funções na Delegação do MEES da Praia, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Fernando Jorge Fernandes Martins, professor de ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, em exercício de funções na Delegação do MEES da Praia, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Graciete Teixeira Brito Lopes, professora primária, referência 3, escalão B, em exercício de funções na Delegação do MEES da Praia, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Joana Gomes Oliveira, monitora especial, referência 5, escalão C, em exercício de funções na Delegação do MEES da Praia, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Joana Sanches Tavares, professora de ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MEES da Praia, atribuído o subsídio mensal de 20% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

João Nascimento Gomes, professor de ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, em exercício de funções na Delegação do MEES da Praia, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Manuela Rodrigues Monteiro, professora de ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, em exercício de funções na Delegação do MEES da Praia, atribuído o subsídio mensal de 20% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Maria Antónia de Carvalho, professora primária, referência 3, escalão B, em exercício de funções na Delegação do MEES da Praia, atribuído

o subsídio mensal de 20% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Maria Antonieta Almeida Borges, professora de ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MEES da Praia, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Maria Clotilde Lopes Moreira, professora de ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MEES da Praia, atribuído o subsídio mensal de 20% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Maria Isabel da Veiga Mendes, professora primária, referência 3, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MEES da Praia, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Maria José Tavares dos Santos Moreno Vaz, monitora especial, referência 5, escalão C, em exercício de funções na Delegação do MEES da Praia, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Maria Luísa Mendes Moreira, professora primária, referência 3, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MEES da Praia, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Maria Madalena Delgado Barbosa, professora de ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MEES da Praia, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Pedro Rocha Semedo, professor primário, referência 3, escalão B, em exercício de funções na Delegação do MEES da Praia, atribuído o subsídio mensal de 20% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Verónica Correia Cardoso, professora de ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, em exercício de funções na Delegação do MEES da Praia, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

(Visados pelo Tribunal de Contas, aos 8 de Janeiro de 2010).

As despesas têm cabimento na rubrica 03.01.01.05 – Subsídios Permanentes do Orçamento do Ministério da Educação e Ensino Superior.

De 16 de Outubro:

Nos termos do n.º 2 do artigo 19.º e alínea d) de n.º 1 III do artigo 39.º, ambos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, são nomeados, definitivamente, no quadro dos estabelecimentos de ensino abaixo indicados, na categoria de professor do ensino secundário, referência 8, escalão A:

Escola Secundária Conégo Jacinto – Praia

Manuel de Jesus Semedo Pereira

Escola Secundária Abílio Duarte – Praia

Maria Rosa Tavares Afonso

Escola Secundária Manuel Lopes – Praia

Higino Fernandes Cruz

Escola Secundária Fulgêncio Tavares – S. Domingos

Herberto Carlos dos Santos Moreno

Escola Industrial e Comercial do Mindelo – S. Vicente

Paulo Renato Ferreira Monteiro

Liceu Amílcar Cabral – Santa Catarina de Santiago

Jorge Blegan N'Ghabo

Escola Secundária Jorge Barbosa – S. Vicente

Benerice Maria Graça da Luz Melício

Nos termos do n.º 2 do artigo 19.º e alínea b) de n.º 1 II do artigo 39.º, ambos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, são nomeados, definitivamente, no quadro das Delegações do MEES abaixo indicadas, na categoria de professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A:

Delegação da Praia

Clementina Vieira Gonçalves

Delegação de Santa Catarina – Santiago

Domingos Sanches Correia Furtado

Maria da Conceição Fortes Varela

Delegação de São Miguel

Ana Mafalda Barbosa Marques

Aristides Maria Pereira Furtado

Maria Cristina Mendes Tavares

Maria Emilda da Cruz Fernandes

Maria Manuela Lopes Fernandes

Maria Socorro Mendes Correia

Miguel Gomes Garcia

Victor Manuel Vaz dos Santos

Victor Luís Sanches Tavares

Delegação de Santa Cruz

Alcídia Mendes Tavares

Delegação do Tarrafal

Ana Júlia Rodrigues Fernandes

Arsénio Vaz Sanches Correia

Jacinto Silva Borges

Maria Rodrigues Sanches

Margarida da Costa Tavares

Nelito Vaz Furtado

Delegação do Paúl

António Delgado dos Santos

Carla Marísa de Fátima Silva

Nilton César Lopes Delgado

Delegação de Porto Novo

Ana Maria da Luz Rodrigues
 Ana Paula Andrade Pinheiro
 Arminda Delgado Sousa
 Benvinda Lopes Pinto Andrade
 José Mário Monteiro Pires
 Lisângela Costa Victória
 Lúcia de Ascensão Gote da Luz
 Paulo Sérgio Delgado Sousa

Delegação de São Nicolau

João Ribeiro do Rosário Nascimento

De 26 de Novembro:

Nos termos do artigo 37º conjugado com alínea *b*) de nº 1 II do artigo 39º, todos do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, são reenquadrados na carreira docente na categoria de professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, os indivíduos abaixo indicados:

Delegação de Santa Cruz

Maria Luísa Mendes Fernandes da Veiga

Delegação da Praia

Maria Teresa Souto Amado Timas
 Maria Conceição Moniz Fernandes

Delegação de Santa Catarina - Santiago

Maria Arlinda Semedo Correia
 Maria Filomena Veiga Santos

(Visados pelo Tribunal de Contas em 25 de Janeiro de 2010).

Nos termos do artigo 37º conjugado com alínea *b*) de nº 1 II do artigo 39º, todos do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, são reformulados os contratos na categoria de professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, os indivíduos abaixo indicados:

Delegação de São Domingos

Maria do Carmo Pires Semedo Dias
 Maria Filomena Nascimento Pinto Tavares

Delegação de São Miguel

Maria Germana Costa Moreira
 Maria de Lourdes Mendes Tavares

Delegação do Tarrafal de Santiago

José Lino Ramos Correia
 Natalina Tavares Semedo
 Soraia Solange Garcia Soares Ribeiro

Delegação de Santa Catarina de Santiago

Linete Spencer Varela Gomes
 Maria Torres Lopes
 Ricardina Semedo Carvalho

(Visados pelo Tribunal de Contas em 18 de Janeiro de 2010).

Delegação do Porto Novo - Santo Antão

Vitorina Auxiliadora Lima Andrade
 Sónia Maria Martins

Delegação de Santa Catarina

Maria do Rosário Martins Varela

(Visados pelo Tribunal em de Contas em 25 Janeiro de 2010).

Nos termos da alínea *d*) do nº 1 III do artigo 39º, conjugado com o artigo 41º todos do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, são reformulados os contratos, na categoria de professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, aos indivíduos abaixo indicados.

Liceu Amílcar Cabral - Santa Catarina

José Luís Alves Garcia

De 27:

Nos termos do artigo 37º conjugado com alínea *b*) de nº 1 II do artigo 39º, todos do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, são reformulados os contratos na categoria de professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, os indivíduos abaixo indicados:

Delegação da Praia

José António Pina Mendes Andrade

Maria Madalena Santos Andrade

Maria Paula Martins Oliveira

Delegação de Santa Catarina

Maria Natalina Varela Mendes

Silvina Mendes Fernandes

Delegação de São Miguel

Vitorino Mendes Varela

(Visados pelo Tribunal de Contas em 18 de Janeiro de 2010).

Nos termos do nº 2 do artigo 19º e alínea *e*) de nº 1 III do artigo 39º, ambos do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o nº 1 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, são nomeados, definitivamente, no quadro dos estabelecimentos de ensino abaixo indicados, na categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A:

Escola Secundária Pedro Gomes - Praia

Tino João Miroelho

Escola Secundária Suzete Delgado - Ribeira Grande, Santo Antão

Armanda Santos Monteiro

Álvaro Zacarias Santos Monteiro

António Manuel Miranda

Liceu Amílcar Cabral - Santa Catarina de Santiago

Cidália Cruz Miranda

Escola Industrial e Comercial do Mindelo - S. Vicente

Ludmila Petrovna Svistunova

Escola Secundária de Porto Novo – Santo Antão

Emerson Andrade Pires

Liliana Moreno Brito da Graça

Vanda Helena Monteiro Neves

Escola Secundária Januário Leite – Paul, Santo Antão

Nelson Jorge Soares David

Escola Secundária Achada Grande - Praia

Graça Maria Lopes de Carvalho Sanches

Escola Secundária do Maio

Carla Maria Rodrigues Monteiro

Escola Secundário Alfredo da Cruz Silva – Santa Cruz

Elenise Silva Delgado

Escola Secundária Teixeira de Sousa – São Filipe, Fogo

Dinora de Castro Pires

Vania Cristina Rocha Durão

Escola Secundária Olavo Moniz - Sal

Valério Gonçalves Pascoal

Nos termos do n.º 2 do artigo 19.º e alínea *d*) de n.º 1 III do artigo 39.º, ambos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, são nomeados, definitivamente, no quadro dos estabelecimentos de ensino abaixo indicados, na categoria de professor do ensino secundário, referência 8, escalão A:

Escola Secundária Polivalente Cesaltina Ramos – Praia

Hélder Augusto Correia Martins

Jorge Paiva Soares

Escola Secundária Eugénio Tavares – Brava

Zuleica Helena Pires da Cruz

Escola Secundária Jorge Barbosa – S. Vicente

Lúcia Maria dos Santos Fortes

Escola Técnica Grão Duque Henri - Santa Catarina de Santiago

José Pedro Costa Vaz

Nos termos do n.º 2 do artigo 19.º e alínea *b*) de n.º 1 II do artigo 39.º, ambos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, são nomeados, definitivamente, no quadro das Delegações do MEES abaixo indicadas, na categoria de professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A:

Delegação da Praia

Luísa Gomes Teixeira Maria

Maria Helena Moreno Carvalho

Maria Teresa Tavares

Neusa Montrond Monteiro Teixeira dos Santos

Maria Acídia Horta

Maria Josefa Vaz Pereira

Delegação do Paúl

José João Alves Borges

Delegação de Maio

José Maria Rocha Barbosa

Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 III do artigo 39.º, conjugado com o artigo 41.º todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, é reformulado o contrato na categoria de professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, ao indivíduo abaixo indicado:

Escola Secundária Manuel Lopes – Calabaceira, Praia

Neusa Patricia Tavares da Silva

Maria Ludemilde Pereira Pires, monitora especial, referência 5, escalão C, do quadro de pessoal da Delegação do MEES no Concelho da Boa Vista, reenquadrada na carreira docente na categoria de professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, na sequência de aquisição do Curso de Formação de Professores do Ensino Básico- IP, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 II do artigo 39.º, conjugado com o artigo 37.º todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 7 de Janeiro de 2010).

Nos termos do artigo 37.º conjugado com alínea *b*) de n.º 1 II do artigo 39.º, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, são reenquadrados na carreira docente na categoria de professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, os indivíduos abaixo indicados:

Delegação de Porto Novo - Santo Antão

Rosa Paris Chai

Delegação de Santa Cruz

Maria Piedade Moreira Tavares Fernandes

Nos termos do artigo 37.º conjugado com alínea *b*) de n.º 1 II do artigo 39.º, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, são reformulados os contratos na categoria de professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, os indivíduos abaixo indicados:

Delegação de São Vicente

Albertina da Luz Neves

Fernanda Maria Ramos Fortes

Maria da Luz Brito Lopes

Delegação de Porto Novo - Santo Antão

Maria do Carmo Monteiro silva

Delegação de São Miguel

Viriato Lopes Tavares

Delegação da Praia

Nátalia Ferreira

Maria Filomena Sanches Tavares

Maria do Rosário Monteiro Vaz

Maria Júlia Pinto Gomes

Delegação de São Domingos

Manuela Maria Alves Romão

Delegação de Santa Catarina – Santiago

Rui Heleno Léger Faria Monteiro

Sandra Indira Cardoso Coelho

Maria Josefina de Fátima Silva da Piedade Freire

Maria Teresa Fernandes Semedo

De 28:

Nos termos do artigo 37º conjugado com alínea *b*) de n.º 1 II do artigo 39º, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, são reenquadrados na carreira docente na categoria de professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, os indivíduos abaixo indicados:

Delegação de Santa Cruz

Mónica Mendes Furtado

Delegação da Praia

Luísa Borges Gonçalves

Delegação de São Domingos

Maria Teresa Gonçalves de Oliveira

(Visados pelo Tribunal de Contas em 25 de Janeiro de 2010).

Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 III do artigo 39º, conjugado com o artigo 41º todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, é reformulado o contrato na categoria de professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, ao indivíduo abaixo indicado.

Delegação da Praia

Dulce Ferreira Gomes

(Visados pelo Tribunal de Contas em 7 de Janeiro de 2010).

De 2 de Dezembro:

Nos termos do artigo 37º conjugado com alínea *b*) de n.º 1 II do artigo 39º, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, são reenquadrados na carreira docente na categoria de professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, o indivíduo abaixo indicado:

Delegação do Tarrafal de Santiago

José Mário Sanches

(Visados pelo Tribunal de Contas em 25 de Janeiro de 2010).

As despesas têm cabimento na rubrica 03.01.01.02 – do Orçamento do Ministério da Educação e Ensino Superior.

Despachos de S. Ex.ª o Secretário-Geral do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos, por delegação de competências Ministerial:

De 8 de Junho de 2005:

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 II do artigo 39º, conjugado com os artigos 37º e 41º, do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, são reformulados os contratos na categoria do professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, aos indivíduos abaixo indicados:

Delegação do Maio:

Eunice Tavares Pinheiro

Delegação de São Domingos:

Isaura Garcia Lopes

Maria Margarida Semedo Gonçalves

Pedro Gonçalves Monteiro

Silvino Correia Monteiro

De 15:

Delegação da Praia:

Benvinda Dias Monteiro Lopes

De 17:

Delegação de São Domingos:

Ana Lina Sanches Barreto

Anilda Maria Ortet Gomes

Benvinda Moreno de Jesus

Elisa Mendes Tavares

José Luís Baessa dos Santos

Luís Alfredo Gonçalves Lopes

Maria Isabel Monteiro Ferreira

Victor Manuel Pinheiro Lopes

Delegação do Paúl:

António Pedro da Cruz David

Delegação de Santa Cruz:

Vitalina Maria da Silva Pereira

Saturnina Tavares da Costa, professora primária, referência 4, escalão E, de nomeação definitiva, em exercício de funções na Delegação do MEES no Concelho de Santa Cruz, na sequência de aquisição de novas habilitações profissionais – Curso Complementar de Formação em Exercício, reenquadrada na categoria de professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 II do art. 39º, conjugado com o artigo 41º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

De 20:

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 II do artigo 39º, conjugado com os artigos 37º e 41º, do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, são reformulados os contratos na categoria do professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, os indivíduos abaixo indicados:

Delegação da Praia:

Cláudia Eunice Rocha Veiga Mendonça

De 25:

Delegação de São Domingos:

Alcides Andrade Borges

Isabel do Rosário Miranda Tavares

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 25 de Janeiro de 2010).

As despesas têm cabimento na rubrica 03.01.01.02 – do Orçamento do Ministério da Educação e Ensino Superior.

Direcção dos Recursos Humanos do Ministério da Educação e Ensino Superior, na Praia, aos 1 de Fevereiro de 2010. – O Director, *José Avelino Rodrigues de Pina*.

FAÇA OS SEUS TRABALHOS GRAFICOS NA INCV



NOVOS EQUIPAMENTOS NOVOS SERVIÇOS DESIGNER GRÁFICO AO SEU DISPOR



BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: incv@gov1.gov.cv
Site: www.incv.gov.cv

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série	8.386\$00	6.205\$00
II Série.....	5.770\$00	3.627\$00
III Série	4.731\$00	3.154\$00

Para países estrangeiros:

	Ano	Semestre
I Série	11.237\$00	8.721\$00
II Série.....	7.913\$00	6.265\$00
III Série	6.309\$00	4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página 15\$00

PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	8.386\$00
1/2 Página	4.193\$00
1/4 Página	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

PREÇO DESTA NÚMERO — 240\$00